



Válido para os anos académicos 2024/2025 a 2028/2029

Entre (nome e acrónimo da instituição)	Universidade do Porto – U.PORTO	0			
Pessoa de contacto (nome, morada, telefone, fax, E-mail)	Coordenadora Institucional: Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho Vice-Reitora para as Relações Internacionais	Coordenador de Departamento: Professora Paula Pinto Costa Contato administrativo:			
	Erasmus+ Institutional Coordinator Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto. Portugal (+351) 220 408 034 international@reit.up.pt	Carla Augusto SRI-FLUP: Serviço de Relações Internacionais - Faculdade de Letras da Universidade do Porto Via Panorâmica, s/n 4150-564 Porto, Portugal (+351) 226077140 sri@letras.up.pt			
E (nome e acrónimo da instituição)	Universidade Federal de Uberlân	dia - UFU			
Pessoa de contacto	Coordenador Institucional:	Coordenador de Departamento:			
(nome, morada, telefone, fax, E-mail)	Waldenor Barros Moraes Filho Diretor de Relações Internacionais	Ariel Novodvorski Diretor do Instituto de Letras e Linguística			
	Avenida João Naves de Ávila, 2121, Reitoria, Bloco 3P, Salas 3P01 e 3P02, Campus Santa Mônica, Uberlândia. 38400-902 Brasil	Debora Regina Pastana Diretora do Instituto de Ciências Sociais			
	(+55) 34 3291-8969	Contacto administrativo: Waldenor Barros Moraes Filho			
		Diretor de Relações Internacionais Avenida João Naves de Ávila, 2121, Reitoria, Bloco 3P, Salas 3P01 e 3P02, Campus Santa Mônica, Uberlândia. 38400-902 Brasil			
		(+55) 34 3291-8969			

As instituições acima mencionadas concordam em assinar o presente Acordo Bilateral, em conformidade com a legislação em vigor nos respetivos países e as normas de direito internacional, com o objetivo de promover a mobilidade de estudantes, investigadores, professores e pessoal administrativo, para o desenvolvimento das suas qualificações académicas e profissionais, e com base na reciprocidade e como adiante se detalha.

Os números de mobilidade mencionados neste Acordo são fixados a cada ano académico; a reciprocidade e/ou o prolongamento podem ser negociados. Para cada ano académico, ambas as Instituições terão a oportunidade de rever as mobilidades acordadas no documento inicial. Os estudantes nomeados para participar no programa de mobilidade estabelecido pelo presente Acordo Bilateral deverão estar devidamente registados e ter o pagamento das suas taxas académicas e outras obrigações financeiras em dia na sua instituição de origem. Estarão isentos do pagamento das propinas na instituição de acolhimento, desde que o princípio da reciprocidade seja assegurado e o equilíbrio dos estudantes participantes neste Programa de Intercâmbio seja preservado em cada instituição envolvida. Estudantes adicionais podem estar sujeitos ao pagamento de taxas académicas na instituição de acolhimento.

Mediante acordo mútuo, podem ser feitas alterações aos fluxos de mobilidade. Estas comprometem-se a respeitar os requisitos de qualidade de cada instituição em todos os aspetos relacionados com a organização e gestão da mobilidade, incluindo o reconhecimento dos créditos concedidos aos estudantes pela instituição parceira, conforme acordado no Contrato de Estudos e confirmado na Transcrição de Registos, ou de acordo com os resultados dos módulos concluídos no estrangeiro, conforme descrito no Catálogo do Curso.





Válido para os anos académicos 2024/2025 a 2028/2029

As partes envidarão todos os esforços para assegurar os meios necessários à prossecução dos objetivos deste acordo e a sua assinatura não implica qualquer obrigação financeira para as partes envolvidas.

Ambas as instituições se comprometem a partilhar informação que permita facilitar os fluxos de mobilidade previstos no pleno respeito das regras legalmente em vigor em cada instituição/país, nomeadamente em matéria de Proteção Geral de Dados, propriedade dos direitos, Propriedade Intelectual e outros resultados.

Qualquer dúvida referente à interpretação e/ou aplicação deste Acordo Bilateral será resolvida através de uma negociação direta na qual os respetivos representantes intervirão, com vista a obter uma composição justa dos interesses de ambas as instituições.

O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das instituições, desde que a parte interessada comunique por escrito a sua intenção à outra com, pelo menos, 60 dias de antecedência.

A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste **acordo** e de seus aditamentos no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

Área		Nível			País		Números totais	
Código	Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)
	Humanidades	Х			BR	PT	2	12
	Humanidades	Х		-	PT	BR	1	6
	Ciências Sociais	Х		-	BR	PT	2	12
	Ciências Sociais	Х			PT	BR	1	6

Mobilidade de estudantes para Estágios / Investigação

			_	•	_ ,			
	Área		Nível			aís	Números totais	
Códig	o Nome	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	De	Para	No. de estudantes	Meses (soma)
	Humanidades	-	-	X	BR	PT	1	12
	Humanidades	-	-	Х	PT	BR	1	12

Mobilidade de Pessoal para Lecionação

	Área	Área País		Números totais		
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)	

Mobilidade de Pessoal para Formação

Área		País		Números totais		
Código	Nome	De	Para	No. de Pessoal	Horas (soma)	





Válido para os anos académicos 2024/2025 a 2028/2029

Informação académica das instituições

Universidade do Porto - U.PORTO

Calendário Académico:

https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=calend%c3%a1rio%20escolar%20da%20universidade %20do%20porto

Catálogo de cursos: https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=cursos

Procedimentos de mobilidade: https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-

candidatura

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Calendário Acadêmico:

http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario

Catálogo de cursos:

http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2016/12/catalogo-de-cursos

Procedimentos de mobilidade:

http://www.dri.ufu.br/servicos/mobilidade-internacional-na-ufu-para-estudantes-internacionais

Sistemas de classificação das instituições

Universidade do Porto - U.PORTO

Sistema de avaliação:

Classificações locais atribuídas numa escala de 0-20 (mínimo exigido: 10)

18 a 20	Excelente	
16 a 17	Muito bom	
14 a 15	Bom	
10 a 13	Suficiente	
0 a 9	Reprovado	

A Universidade do Porto implementou integralmente o processo de Bolonha. A U.Porto tem os créditos ECTS e a escala de classificação ECTS em uso (lei nacional - Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro).

Créditos ECTS:

O número de créditos ECTS para cada curso reflecte o número total de horas que um estudante deverá dedicar ao curso (sob a forma de palestras, trabalhos de casa, leituras, ensaios, consultas, seminários, etc.). 60 créditos ECTS expressam a carga de trabalho de um ano de aprendizagem formal a tempo inteiro (ano académico) e os resultados de aprendizagem associados. Na Universidade do Porto, um crédito corresponde a 27 horas de trabalho total do estudante. 1 ano académico completo = 60 créditos e 1 semestre = 30 créditos

Escala de classificação ECTS:

O U.Porto utiliza, para além do seu próprio sistema de classificação, a escala de classificação ECTS de acordo com a lei nacional para todos os seus estudantes - inscritos num programa completo ou como estudante em mobilidade. A escala de classificação ECTS baseiase no percentil (complementar à classificação da turma) de um estudante numa determinada avaliação, ou seja, como foi o seu desempenho relativamente a outros estudantes inscritos na mesma unidade curricular/curso nos últimos três anos (ou num grupo significativo de estudantes). Por conseguinte, a nota ECTS não tem uma correspondência fixa directa com a nota local.





Válido para os anos académicos 2024/2025 a 2028/2029

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Para ser aprovado, o estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos, de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

Outras informações relevantes

Universidade do Porto - U.PORTO

Alojamento: https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-viver-alojamento

Visto / Seguro: https://sigarra.up.pt/up/en/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional-info-util-antes-de-partir

Inclusão:

- https://sigarra.up.pt/up/pt/WEB_BASE.GERA_PAGINA?p_pagina=internacional-viver-acolhimento-e-
- https://sigarra.up.pt/up/pt/web base.gera pagina?p pagina=1037897

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Para informações sobre alojamento, visto, seguro e demais informações relevantes: nttp://www.dri.ufu.br/servicos/mobilidade-internacional-na-ufu-para-estudantes-internacionais

Assinaturas dos representantes legais das duas Instituições:

Universidade do Porto - U. Porto

Prof. Joana Carvalho

Vice-Reitora para as Relações Internacionais e Coo_{Assinado po}a maatituaiometauaaamustrbosa

de Carvalho

Num. de Identificação: 08875520

Assin@ataa2023a1210606466591:0000

Certificado por: Diário da República Eletrónico Atributos certificados: Vice-Reitor da U.Porto para

as Relações Internacionais, Responsabilidade Social e Desporto - Universidade do Porto CHAVE MOVEL

Data:

Prof.a Dra. Paula Pinto Costa Diretora da Faculdade de Letras

Assinatura e carimbo oficial:

Assinado por: Paula Maria de Carvalho Pinto Costa

Num. de Identificação: 07368026 Data: 2023.12.06 10:55:00 +0000 Certificado por: Universidade do Porto

Atributos certificados: Diretor/a da Faculdade de Letras

da Universidade do Porto

Data:

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Reitor

VALDER STEFFEN Assinado digitalmente por VALDER STEFFEN JUNIOR:77804341849

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU-Secretaria da Receita Foderal do Brasil

ARB, OU-HF B - C-PF AS, OU-VALID, OU-AR RENOVA

CERTIFICACAO DIGITA, OU-PERRENOVA

CERTIFICACAO DIGITA, OU-PERRENOVA

ALDER STEFFEN JUNIOR:77804341849

49

Assinatura e carimbo oficial:

Data: dd/mm/aaaa